



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 706/2014

**CONCEDE nome a Logradouro Público do
Perímetro Urbano e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 2014, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Venâncio Justino de Medeiros**, a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede - PB, localizada com frente para a estrada que dá acesso ao Loteamento Cidade Nova, fundo com partes dos muros das casas da Rua Januário Bezerra, do lado esquerdo com a Chácara Rio Bento e do lado direito com a Rua Manoel Delfino Gambarra.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede – PB, em 30 de Dezembro de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional